

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

PORTARIA N° 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica revogado o período de cinco (05) dias de férias, de 10.01.2025 a 14.01.2025 da Servidora Pública Municipal PATRICIA KOCHEM FLOSS, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, programadas para o período de 16.12.2024 a 14.01.2025, a serem programadas para outro período, por motivo de necessidade de serviço em conformidade com o Art. nº. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos.
- Art. 2°. Fica revogado o período de dois (02) dias de férias, de 13.01.2025 a 14.01.2025 das Servidoras Públicas Municipais BARBARA CAMILE SAUGO, GABRIELI EDUARDA MORESCO, JULHANE CRISTINA SIMON, ROSIMARA DE MATTOS HENN, SELIANE CAMPOS LEMES E SUZAMARA DE LIMA, ocupantes do cargo de AGENTE EDUCATIVA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, programadas para o período de 16.12.2024 a 14.01.2025, a serem programadas para outro período, por motivo de necessidade de serviço em conformidade com o Art. nº. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos.
- Art. 3°. Fica revogado o período de dezessete (17) dias de férias, de 13.01.2025 a 29.01.2025 das Servidoras Públicas Municipais VANUSA SANTI MUNARO e ALINE APARECIDA GRAVE, ocupantes do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, programadas para o período de 31.12.2024 a 29.01.2025, a serem programadas para outro período, por motivo de necessidade de serviço em conformidade com o Art. nº. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos.
- **Art. 4°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015,** Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5°. Fica revogada parcialmente as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 234 de 21 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 06 de janeiro de 2025.

VANDERLEI GALLINA Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

BRUNO CREMONINI Diretor de Fazenda